



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília
Telefone: 61 2028-9011/9013

PORTARIA Nº 139, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova, nos termos e condições definidos no anexo da presente Portaria, o Plano de Manejo Florestal Sustentável Comunitário, que tem como detentora a Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Arióca Pruanã - Amoreap, para uma área total de manejo de 19.195,7570 hectares, localizada no interior da Reserva Extrativista Arióca Pruanã.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 1.690, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2019, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017,

Considerando a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o artigo 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006, revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa do ICMBio nº 16/2011, que regula, no âmbito do ICMBio, as diretrizes e os procedimentos administrativos para a aprovação do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) comunitário para exploração de recursos madeireiros no interior de Reserva Extrativista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Floresta Nacional;

Considerando que, por determinação da Lei 12.651/2012 e Instrução Normativa Ibama Nº 21/2014, atualmente a gestão e os procedimentos de licenciamento dos PMFS são realizados no Sistema Nacional de Controle de Origem dos Produtos florestais – Sinaflor; e

Considerando os documentos e análises técnicas que compõem o processo administrativo nº 02122.000174/2019-30;

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar, nos termos e condições definidos no anexo desta portaria, o Plano de Manejo Florestal Sustentável Comunitário tendo por detentora a *Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Arióca Pruanã - Amoreap*, para uma área total de manejo de 19.195,7570 hectares, localizada no interior da Reserva Extrativista Arióca Pruanã.

Art. 2º Esta aprovação não autoriza o início das atividades de manejo e não autoriza a exploração florestal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA

ANEXO

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE APROVAÇÃO DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL COMUNITÁRIO	
Aprovação de PMFS Comunitário nº: 4/2019		Processo nº: 02122.000218/2019-21
<p>O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, atendendo aos tramites da Instrução Normativa ICMBio nº16/2011, de 04 de agosto de 2011, que regulamenta, no âmbito do Instituto Chico Mendes, as diretrizes e os procedimentos administrativos para a aprovação do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) comunitário para exploração de recursos madeireiros no interior de Reserva Extrativista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Floresta Nacional e atendendo ao Art. 18 da Instrução Normativa MMA Nº 05/2006 de 11 de dezembro de 2006, APROVA O PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL COMUNITÁRIO, em Unidade de Conservação federal abaixo identificado.</p>		
<p>Unidade de Conservação: Resex Arióca Pruanã</p> <p>Ato de Criação: Dec. s/nº 16 de novembro de 2005</p>		
<p>Instituição Detentora: Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Arióca Pruanã - Amoreap</p>		
Representante Legal: Luiz Dos Santos Tenório	CNPJ: 07.860.839/0001-49	
<p>Endereço: Comunidade Deus Proverá, Margem esquerda do Rio Oeiras, Município Oeiras do Pará/PA</p> <p>CEP: 68470-000.</p>		
<p>Telefones de contato: (91) 99356-6780</p>		
Responsável Técnico de elaboração: Iran Paz	Registro no Conselho Profissional nº: 14732 D -	

Pires

CREA/PA

Identificação da localidade: Acesso a partir da sede do município de Oeiras do Pará/PA. Por via fluvial navega-se no Rio Arióca em direção montante por aproximada duas horas até os pontos referência como coordenadas geográficas 02° 10' 38,785" S e 50° 02' 49,13" O.

Área total de manejo: 19.195,7570 ha

Ciclo de corte: 25 anos

Estimativa de volume das espécies comerciais: 19.000 m³ / ano

Volume máximo a ser extraído por hectare por ciclo: 21,40 m³/ha

Ambiente florestal predominante: Floresta primária de terra firme.

Condicionantes:

1. Objetivando a segurança dos manejadores e a mitigação dos impactos ambientais, deverão ser previstas nos Planos Operacionais Anuais (POA) capacitações do grupo de manejadores em técnicas para segurança nas atividades florestais e primeiros socorros
2. Deverá ser previsto nos POA a identificação de árvores para permuta para necessidade de substituição em casos de árvores ocadas ou que apresentem outros fatores que impeçam seu corte. Como critérios deverão obrigatoriamente serem observados a permuta por indivíduos da mesma espécie e não ultrapassar o limite máximo da intensidade de corte prevista no PMFS Comunitário.
3. Observar as recomendações ou moções do Conselho Deliberativo da Resex Arióca Puanã pertinentes a atividade de manejo florestal sustentável comunitário, quando houver.

Esta aprovação não autoriza o início das atividades de manejo e não autoriza a exploração florestal.



Documento assinado eletronicamente por **Homero de Gorge Cerqueira, Presidente**, em 20/02/2020, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **6636186** e o código CRC **1FEED40B**.